



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.249

Data: 19 de dezembro de 2006.

Súmula: Declarando de utilidade pública Municipal a Associação de Moradores do Cabaraquara – Rio Alegre, neste Município. (Projeto de Lei n.º 395 do Vereador Paulo Éder de Araújo)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CABARAQUARA – RIO ALEGRE**, sediada neste Município.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal